



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.741, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a Associação Aquarela Pró-Autista.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública a Associação Aquarela Pró-Autista, inscrita no CNPJ sob n.º 11.696.516/0001-39, com sede na Rua Antônio Burin, n.º 35, Bairro Santa Catarina, nesta Cidade de Erechim/RS, fundada em 20 de Setembro de 2009, entidade sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, que tem por finalidade principal oferecer às crianças, aos adolescentes, aos jovens e aos adultos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, atendimento cognitivo e terapêutico multidisciplinar, de forma assistencial, com apoio e orientação às famílias, visando ao desenvolvimento, à autonomia e à integração do autista na sociedade.

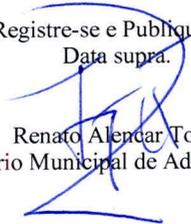
Art. 2.º Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a Associação Aquarela Pró-Autista deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal n.º 2.642/1994, sobretudo no que dispõe o Art. 5.º

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de dezembro de 2014.

  
Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.  
  
Renato Alencar Tosso,  
Secretário Municipal de Administração.